Voto do Relator 04389/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01987/2026
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: GAC - Sérgio Aboudib - Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Exercício: 2025
Criação: 27/08/26 11:30
UG: FMSIC-ES - Fundo Municipal de Saúde de Iconha
Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Responsável: ROCLEISON GONCALVES COSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ORDENADOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGULAR - CIÊNCIA - ARQUIVAMENTO.

O CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

I RELATÓRIO

Assinado por SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO 27/08/2026 11:35

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual do **FMSIC-ES Fundo Municipal de Saúde de Iconha**, sob a responsabilidade do Sr. **Rocleison Gonçalves Costa**, referente ao **exercício de 2025**.

O **NCONTAS** – Núcleo de Controle Externo de Contabilidade emitiu **Relatório Técnico 00095/2026** (peça 44), opinando pelo seguinte:

> **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**
>
> Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas do (a) **Fundo Municipal de Saúde de Iconha**, sob a responsabilidade do (s) Sr(s. as.), ROCLEISON GONCALVES COSTA, no exercício de **2025**, seja julgada REGULAR, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe(s) **total quitação**.

O Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – **NCONTAS** elaborou a **Instrução Técnica Conclusiva 03471/2026** (peça 45), **opinando** pela seguinte proposta de encaminhamento:

> **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**
>
> Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas do (a) **Fundo Municipal de Saúde de Iconha**, sob a responsabilidade do (s) Sr(s. as.), ROCLEISON GONCALVES COSTA, no exercício de **2025**, seja julgada REGULAR, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe(s) **total quitação**.

O Ministério Público de Contas, através do **Parecer 01437/2026** (peça 46) da 2ª Procuradoria de Contas, da lavra do Procurador-Geral de Contas Dr. **Luciano Vieira**, adotando integralmente as razões fáticas e jurídicas da **Instrução Técnica Conclusiva 03471/2026**, apresentada pela Unidade Técnica, manifesta-se pelo **acolhimento** da proposição apresentada.

II FUNDAMENTAÇÃO:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

Examinando os autos, verifico que estes se encontram **devidamente instruídos**, portanto, **aptos à apreciação de mérito**, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

A seguir passo a destacar alguns aspectos acerca do **Relatório Técnico 00095/2026**, para melhor fundamentar as minhas razões de voto.

II.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

Cumpriu o prazo definido (31/03/2026) para **envio** da prestação de contas; entregue em 27/03/2026, via sistema CidadES.

II.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

II.2.1 Resumo da execução orçamentária

Tabela 2 - Resumo da Execução Orçamentária — Valores em reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA	
Previsão Inicial	3.594.673,67
Previsão Atualizada	9.590.334,37
Receita Realizada	12.288.164,00
DESPESA	
Dotação Inicial	13.392.034,71
Dotação atualizada	25.362.896,49
Despesa empenhada	22.429.096,86
Despesa Liquidada	22.429.096,86
Despesa paga	22.367.058,36
Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada	-10.140.932,86

Fonte: Proc. TC 01987/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

II.2.2 Despesa executada em relação à dotação atualizada

Tabela 3 - Execução da Despesa Orçamentária — Valores em reais

Despesa Empenhada (a)	22.429.096,86
Dotação Atualizada (b)	25.362.896,49

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	**-2.933.799,63**

Fonte: Proc. TC 01987/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

Pelo exposto, verifica-se que **não houve** execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

II.3 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 9 - Contribuições Previdenciárias – Patronal — Valores em reais

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido Exercício (D)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	516.554,80	516.554,80	516.554,80	516.555,13	39.681,90	6.503,47	100,00	100,00
Regime Geral de Previdência Social	581.055,86	581.055,86	581.055,86	581.294,76	46.506,81	39.521,50	99,96	99,96

Fonte: Proc. TC 01987/2026. PCA-PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

Tabela 10 - Contribuições Previdenciárias – Servidor — Valores em reais

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido no Exercício (C)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	341.765,59	341.765,59	341.765,59	26.254,56	4.302,84	100,00	100,00
Regime Geral de Previdência Social	399.688,76	399.688,76	392.365,07	31.598,94	25.870,21	101,87	101,87

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

Fonte: Proc. TC 01987/2026. PCA/2025 – DEMCSE / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

II.3.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores pagos** pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00%** dos **valores devidos** (informados no resumo anual da folha de pagamentos), sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores recolhidos** pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram **100,00%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

II.3.2 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte patronal**), verifica-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **99,96%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

No que se refere às **contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, relativas à cota patronal**, verificou-se que os valores efetivamente pagos pela unidade gestora, no

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

decorrer do exercício em análise, corresponderam a **99,96% do montante devido**, percentual considerado **aceitável para fins de análise das contas**.

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que **os valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **101,87%** dos valores devidos, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Já em relação aos valores recolhidos pela unidade gestora, referentes às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), verifica-se que, no decorrer do exercício em análise, **corresponderam a 101,87% dos valores devidos**, percentual considerado **aceitável para fins de análise das contas**.

II.4 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, **avaliou-se** o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que **não existem registros contábeis nas contas de parcelamentos previdenciários**.

II.4.1 Disponibilidades e Conciliação Bancária

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2025, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, **restou verificado** que as demonstrações contábeis **refletem adequadamente** os saldos constantes dos extratos bancários.

II.4.2 Análise Horizontal do Balanço Patrimonial

Tabela 13 - Balanço Patrimonial (Análise Horizontal) Valores em reais

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

ATIVO CIRCULANTE	**5.826.022,55**	**10.922.117,93**	**87,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.752.341,03	7.143.095,46	90,36
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.080.056,79	2.341.534,31	116,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	940.977,30	1.384.840,73	47,17
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	52.647,43	52.647,43	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.813.967,70**	**12.788.962,54**	**8,25**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.661.320,23	2.838.659,43	70,87
Imobilizado	10.152.647,47	9.950.303,11	-1,99
Intangível	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	**445.022,91**	**1.803.614,25**	**305,29**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	434.872,80	688.833,06	58,40
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	100,00	61.908,50	61.808,50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	10.050,11	1.052.872,69	10.376,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.194.967,34**	**21.907.466,22**	**27,41**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

Resultados Acumulados	17.194.967,34	21.907.466,22	27,41
Resultado do Exercício	-129.200,87	4.712.498,88	-3.747,42
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 01987/2026 – PCA-PCM/2025 – BALPAT

Observa-se que, no exercício sob análise, o **patrimônio líquido** do Fundo obteve um **acréscimo significativo** em relação ao exercício anterior, em que pese ter ocorrido um **aumento**, também **significativo**, do **passivo circulante**.

II.4.3 Análise Horizontal da Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial nos últimos dois exercícios se comportou conforme tabela que segue:

Tabela 14 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Análise Horizontal) Valores em reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
AUMENTATIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	333.087,05	592.882,04	78,00
Transferências e Delegações Recebidas	20.637.963,10	25.142.126,34	21,82
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	28.232,46	0,00	-100,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	92.716,12	47.274,77	-49,01
DIMINUTIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Pessoal e Encargos	8.954.966,91	10.646.285,36	18,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.750.668,74	9.477.365,33	22,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.413.725,92	321.309,54	-90,59
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	148.288,05	0,00	-100,00
Tributárias	10.464,46	19.846,87	89,66
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	943.085,52	604.977,17	-35,85

Fonte: Proc. TC 01987/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMVAP

Verifica-se que no exercício sob análise **as variações aumentativas** (R$ 25.782.283,15) **superaram** as diminutivas (R$ 21.069.784,27), resultando num **superávit patrimonial** de **R$ 4.712.498,88**.

II.4.4 Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Tabela 20 - Resultado Patrimonial – Exercício Atual — Valores em reais

DVP (a)	4.712.498,88
Balanço Patrimonial (b)	4.712.498,88
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01987/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Verifica-se a **existência de conformidade** entre os demonstrativos contábeis

II.4.5 Totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Tabela 21 - Comparativo dos saldos devedores e credores — Valores em reais

Saldos Devedores (a) = I + II	**44.780.864,74**
Ativo (BALPAT) – I	23.711.080,47
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) – II	21.069.784,27
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**44.780.864,74**
Passivo (BALPAT) – III	23.711.080,47
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	4.712.498,88
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) – V	25.782.283,15
Divergência (c) = (a) - (b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01987/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

Pelo exposto, verifica-se observância ao **método das partidas dobradas**.

II.5 PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS ESPECÍFICOS

II.5.1 Registros patrimoniais de bens móveis e imóveis

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2025.

Tabela 22 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis — Valores em reais

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Bens em Almoxarifado (Estoques)	1.384.840,73	1.384.840,73	**0,00**
Bens Móveis	5.505.174,25	5.505.174,25	**0,00**
Bens Imóveis	6.882.481,57	6.882.481,57	**0,00**
Bens Intangíveis	0,00	0,00	**0,00**

Fonte: Proc. TC 01987/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT, INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT

Restou **constatado** que os valores das seguintes rubricas foram devidamente **evidenciados** em suas **respectivas contas** contábeis do Balanço Patrimonial:

Bens em Almoxarifado (Estoques); Bens Móveis; Bens Imóveis e Bens Intangíveis.

II.6 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do Ativo Imobilizado, do Intangível e as respectivas depreciação, amortização ou exaustão.

Restou **constatado**.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.

Restou **constatado**.

II.7 CONTROLE INTERNO

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, constatou-se que o Controle Interno emitiu seu parecer pela **regularidade** das contas, nos termos descritos a seguir:

> Examinamos a prestação de contas anual da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade do Sr. **Rocleison Gonçalves Costa**, relativa ao

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

exercício de **2025**. Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nesta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular**.

II.8 MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES **não** foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

III PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Ante o exposto, **acompanhando integralmente** o entendimento exarado pela Área Técnica e Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

Sergio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro relator

ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

III.1 - Julgar **REGULAR** a prestação de contas do **FMSIC-ES Fundo Municipal de Saúde de Iconha**, sob a responsabilidade do Sr. **Rocleison Gonçalves Costa**, no exercício de **2025**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9

621/2012, c/c art. 161 do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe total **quitação**;

III.2 - Dar **ciência** aos interessados;

III.3 – **REMETER** os autos deste julgamento ao ilustre representante do Ministério Público de Contas, posteriormente à confecção do acórdão, nos termos do art. 62, parágrafo único da LC 621/2012;

III.4 - ARQUIVAR os presentes autos, após o respectivo **trânsito em julgado**.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: FC830-0B2CA-DF4D9